

OFÍCIO Nº 04/2026

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2026.

À

Controladoria-Geral do Estado de Roraima – COGER

Assunto: Solicitação de Declaração de Adimplência da Empresa Tupinambá Produções Artísticas LTDA, CNPJ 15.698.762/0001-80.


A empresa Tupinambá Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.698.762/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Halisson Crystian Tupinambá Pimentel, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a emissão de Declaração de Adimplência junto à Controladoria-Geral do Estado – COGER.

A referida declaração tem como finalidade atender às exigências documentais do Edital da Lei de Incentivo à Cultura – 2026, sendo necessária para a formalização da inscrição do projeto cultural denominado “Recreio Musical no Interior”.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de verificar a situação desta proponente quanto à existência de pendências junto a essa Controladoria e, não havendo irregularidades, emitir a respectiva declaração de adimplência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBA PIMENTEL
Data: 11/04/2026 11:48:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Halisson Crystian Tupinambá Pimentel
Representante Legal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 21984212

Usuário Externo (signatário): Halisson Crystian Tupinambá Pimentel
Data e Horário: 11/04/2026 11:07:26
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 22101.005150/2026.51
Interessados:

TUPINAMBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:**
 - Solicitação Solicitação de Declaração de Adimplência 21984210
- Documentos Complementares:**
 - Anexo CNPJ da Empresa 21984211

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digítals e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado da Fazenda.



Governo do Estado de Roraima
Controladoria Geral do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 630/2026/COGER/GAB

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2026.

Ao Senhor

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Fazenda

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

Assunto: Solicitação de Informações – Convênios/Congêneres.

Senhor Secretário,

Tendo em vista as competências atribuídas a essa Secretaria de Estado da Fazenda, especialmente no que se refere aos procedimentos de Tomada de Contas Especial, solicito a Vossa Excelência que informe acerca da existência de eventuais pendências relativas a convênios e instrumentos congêneres anteriormente celebrados com recursos estaduais, bem como sobre a eventual instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, nos quais figure como beneficiária a empresa Tupinambá Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.698.762/0001-80.

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar o atendimento à demanda contida no Ofício nº 04/2026 (21984210), em observância às atribuições deste Órgão de Controle no acompanhamento e na consolidação de informações relativas à regularidade dos ajustes celebrados com recursos estaduais.

Atenciosamente,

NEDRA SAMAI CARVALHO DE LIMA

Controladora - Geral Adjunta do Estado

Av. Ville Roy, 4788, Aparecida, Cep: 69.306-405, Boa Vista/RR

- <http://www.cge.rr.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Nedra Samai Carvalho de Lima, Controladora-Geral Adjunta do Estado**, em 14/04/2026, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22025638** e o código CRC **8A4FC06D**.

